

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 49

DELCA: DICA  
PROG. Nº 2063/22  
LIVRO Nº D-46  
FOLHA Nº 493  
TERMO Nº 15/2023  
SIGNATURA/MTRICULA

TERMO Nº 15/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE  
ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE  
PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA  
**VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492.0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1.515 – Sobre loja – Alto da Serra - PETRÓPOLIS – RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09.180.769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.235.036/0001-70, com sede à Rua Engenheiro Orlando Barbosa, nº 300 c/ Rua Altino Arantes, nº 35, Campo Grande/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Evandro Moreira Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 08.925.126-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 020.416.227-09, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **12663/2022**, contrato 22/2022, livro D-40, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 77.976,00 (setenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais)**. **CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2.077.3390.39.62, Fonte nº 1.621.06 e Nota de Empenho nº 2867/2023, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*\*  
Petrópolis, 10 de novembro de 2023.

Marcus Curvelo  
Secretário de Saúde  
Mat. 3421 - SMS Petrópolis



Contratante Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

  
Contratada Vital Life Comércio, Locação e Serviços LTDA